



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.04/2017

Dispõe sobre a revisão da remuneração de agentes públicos com vencimentos aquém do mínimo nacional para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - A remuneração dos agentes públicos, cujos vencimentos ficaram aquém do mínimo nacional, terão a revisão correspondente ao salário mínimo vigente, de forma retroativa a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 18 de janeiro de 2017.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Salas de Sessões 14 / 02 / 17

Amador
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer final 22 / 02 / 17

Amador
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E TOMADA DE CONTAS.

Salas das Sessões 15 / 02 / 17

Amador
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª votação

Sala das Sessões 22 / 02 / 2017

Amador
PRESIDENTE

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Salas das Sessões 15 / 02 / 17

Amador
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª votação

Sala das Sessões 22 / 02 / 2017

Amador
PRESIDENTE